



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/12 – FAHECE

O Presidente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Médico II** que irá atuar no município de Florianópolis.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão designada para o Processo Seletivo.
- 1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros: dois indicados pela direção da Unidade a quem se destina o cargo (sendo um profissional da área a ser contratada) e um da FAHECE. A Presidência caberá a um dos membros da Comissão Examinadora.
- 1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da CLT, sem direito à estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

#### 2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

| Cargo  | N.º de Vagas | Carga-horária      | Salário Base        |
|--|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>Médico II</b><br>(Especialista em Cirurgia de cabeça e pescoço) | <b>01</b>    | <b>20 semanais</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |

Obs.: Ao salário base, registrado na tabela acima, acrescentam-se benefícios previstos na legislação e normas administrativas em vigor.

2.2 As atribuições do cargo na competência de Médico Especialista em Cirurgia de cabeça e pescoço são as descritas sumariamente a seguir:

- a) Executar o atendimento aos pacientes nos setores de Ambulatório, Centro Cirúrgico e Enfermaria;
- b) Indicar, realizar e acompanhar os resultados das cirurgias oncológicas;
- c) Analisar e definir terapias, observando custo x benefícios;
- d) Identificar a gravidade dos casos, garantindo atendimento imediato ao paciente grave;
- e) Realizar reuniões com familiares dos pacientes orientando quanto ao diagnóstico e prognóstico, quando necessário;
- f) Participar na definição/elaboração de protocolos de tratamento, normas e rotinas;
- g) Participar de reuniões clínicas multidisciplinares;
- h) Participar ativamente das atividades de residência médica;
- i) Responder pela qualidade técnica do serviço de cirurgia oncológica nos aspectos inerentes a sua profissão;
- j) Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- k) Subsidiar o serviço fornecendo relatórios de produtividade;
- l) Preencher adequadamente os prontuários;
- m) Preencher os documentos, formulários e relatórios inerentes à atividade;
- n) Orientar os trabalhos de pesquisa, elaboração e execução de projetos;
- o) Acompanhar os processos de trabalhos, analisar e propor melhorias;
- p) Representar a instituição nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas;
- q) Elaborar materiais de apresentação e ministrar palestras em eventos técnicos;
- r) Pesquisar e propor novas tecnologias;
- s) Coordenar a elaboração e execução de projetos de implementação ou implantação de serviços;
- t) Analisar problemas complexos e propor soluções adequadas;
- u) Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais.



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

2.3 O pré-requisito, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo é o seguinte:

| Cargo  | Pré-requisito  |
|--|--|
| <b>Médico II</b><br>(Especialista em Cirurgia de cabeça e pescoço) | Diploma de Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC, com registro no CRM/SC, com residência ou título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. |

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br), link "Edital de Processo Seletivo n.º 007/11", a partir das 9h00min do dia 26/01/12 até as 24h00min do dia 01/02/12, preenchendo a Ficha Padrão de Inscrição, disponível no site citado e enviando-a via correio eletrônico para a FAHECE, através do e-mail [edital00712@fahece.org.br](mailto:edital00712@fahece.org.br).

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por currículo não recebido por qualquer motivo, mesmo os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo dar-se-á com base na classificação, mediante somatório de pontos no item 4.2. Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

4.2 Para fins de pontuação de cursos, estágio e experiência comprovada serão considerados as especificações descritas no quadro abaixo:

| CATEGORIA  | ESPECIFICAÇÃO          | PONTUAÇÃO |
|--|------------------------|-----------|
| Títulos*   | Especialização         | 0,4       |
|  | Mestrado               | 0,6       |
|  | Doutorado              | 0,8       |
| Experiência médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Até 36 meses           | 2,0       |
|  | De 36 meses a 72 meses | 3,0       |
|  | Acima de 72 meses      | 4,0       |

\* todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga.

4.3 A inexatidão das informações implicará no descarte das mesmas para fins de pontuação do processo classificatório.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos consistirá no somatório de pontos, apresentados conforme o item 4.2. A ocorrência de encerramento de vínculo trabalhista com a FAHECE nos últimos 5 anos e o somatório de pontos igual a zero desclassificam automaticamente o candidato do processo.

5.2 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- 5.2.1 Maior pontuação na experiência médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- 5.2.2 Maior pontuação em títulos;
- 5.2.3 Maior tempo de permanência com o mesmo vínculo empregatício.

5.3 Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista, à medida que forem chamados de acordo com as necessidades, mediante comunicação por e-mail, a ser realizada pela Comissão



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

Examinadora do Processo Seletivo, devendo, na oportunidade, apresentar os documentos originais comprobatórios da pontuação e dos pré-requisitos previstos neste edital.

5.4 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

5.5 A divulgação do resultado será publicada no site da FAHECE ([www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br)).

5.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação. Os candidatos classificados e não entrevistados poderão sê-lo a qualquer momento, dependendo da necessidade de pessoal, dentro do prazo de vigência deste Edital.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo;
- Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado laboral;
- Comprovação dos cursos através do certificado emitidos pela Instituição Realizadora e /ou reconhecido pelo MEC;
- Comprovação da experiência pelo Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração do empregador;
- Comprovante de inscrição no PIS.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7.2 Os casos omissos deste Edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, não estando sujeitos a grau de recurso.

### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 O presente Edital terá prazo de vigência de um ano, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAHECE.

**Florianópolis, 26 de Janeiro de 2012.**

Cláudio Barbosa Fontes  
Presidente - Fahece